REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL "NOELETE METROPOLITANA"

1. Esta é uma promoção de caráter exclusivamente cultural, destinada a abrir espaço para as meninas de 18 a 30 anos, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto n° 70.951/72.

2. O Concurso terá suas inscrições abertas no período de 26 de novembro a 21 de dezembro de 2019, e será realizado na sede da Radio Metropolitana de Taubaté no horário de 09h às 18h e aos sábados de 09h às 13h.

3. A inscrição se dará mediante o preenchimento da ficha de inscrição através do site www.m1m2.com.br.

4. As fotografias deverão ser realizadas exclusivamente pela Rádio Metropolitana de Taubaté, de modo a padronizar as fotos e permitir condições técnicas de igualdade pelo custo de R$ 20,00 (vinte reais). 4.1. Será disponibilizada a roupa para a foto e o desfile no mesmo local.

5. As fotos de todas as inscritas serão expostas no site da Rede Metropolitana www.m1m2.com.br, bem como a critério da Rede Metropolitana em qualquer outro meio de comunicação ou exposição. 4.1 Será permitido a participação do público mediante comentários das fotos expostas.

6. Haverá premiação para a primeira colocada no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e o título de " Noelete Metropolitana", a segunda colocada o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e a terceira colocada no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais), podendo participar de futuras promoções e comerciais da Rede Metropolitana. A premiação será entregue em até 48 horas após a divulgação do resultado.

7. O resultado será mediante decisão do júri composto pelos patrocinadores.

7. O resultado final da promoção será publicado no dia 23 de dezembro de 2019, no Site da Rede Metropolitana www.m1m2.com.br, sendo que os ganhadores também serão informados via rede social ou email cadastrado na ficha de inscrição.

8. Tanto as fotos selecionadas e premiadas, quanto as não premiadas, poderão ou não ser utilizadas pela Rede metropolitana a qualquer tempo, cabendo única e exclusivamente a Rede Metropolitana tal decisão.

9. Com a inscrição no concurso a concorrente, cede e transfere á Rede Metropolitana, sem qualquer ônus, em caráter definitivo, pleno e total o direito de uso das fotos e idéias, podendo a Rede Metropolitana utilizar, publicar, reproduzir ou implementar a idéia em seus projetos, não cabendo ao concorrente a possibilidade de reclamar por qualquer tipo de indenização ou pagamento adicional, a qualquer tempo título e/ou fundamento.

10. Os vencedores do concurso cultural autorizam a Rede Metropolitana a divulgar além da foto, o uso de seu nome, imagem, idéia ou projeto em qualquer tipo de mídia, para a divulgação da premiação ou do próprio projeto, e assim sendo, não está a Rede Metropolitana obrigada em garantir a confidencialidade de todo o processo de apuração das idéias postadas nos domínios de acesso público da internet ou qualquer meio de comunicação, tanto com relação aos concorrentes premiados, quanto aos não premiados.

11. Todas as idéias postadas ao concurso cultural serão de domínio publico, podendo ser utilizadas pela Rede Metropolitana ou terceiros, não cabendo a Rede Metropolitana a responsabilidade de preservar os direitos autorais relativos à foto encaminhada ao concurso cultural.

12. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Comissão Julgadora instituída pela Rede Metropolitana.

13. A Rede Metropolitana se reserva o direito de alterar este regulamento, seja no modelo de participação, prazo ou qualquer outro item que julgue necessário, sem prejuízo às partes e sem a necessidade de informação prévia.

14. A simples inscrição no concurso implica no total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.